

DECRETO N.º 2555, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

“Autoriza abertura de Crédito Suplementar que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal 2345, de 23 de Setembro de 2025.

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar a seguir relacionado no orçamento do Município para o Exercício de 2025, com as seguintes classificações:

13.001 - ENCARGOS GERAIS DO RPPS/ENCARGOS ESPECIAIS

28.846.0.2902- Encargos Especiais/Outros Encargos Especiais - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO RPPS

3.1.90.01.00.00.00.00 - 0.800 - Aposentadorias, reserva Remunerada e reformasR\$ 60.000,00

11.001 - FSSM-FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO

99.122.112.2901 - Previdência Social/Administração geral - MANUTENÇÃO DA UNIDADE GESTORA DO RPPS

3.3.90.39.00.00.00.00 - 0802 - Outros Serviços de Terceiro P.J.....R\$ 20.000,00

Total.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

13.001 - ENCARGOS GERAIS DO RPPS/ENCARGOS ESPECIAIS

28.846.0.2902 - Encargos Especiais/Outros Encargos Especiais - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO RPPS

3.1.90.03.00.00.00.00 - 0.800 - PensõesR\$ 60.000,00

13.001 - ENCARGOS GERAIS DO RPPS/ENCARGOS ESPECIAIS

28.846.0.2902 - Encargos Especiais/Outros Encargos Especiais - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO RPPS

3.1.90.03.00.00.00.00 - 0.800 - PensõesR\$ 20.000,00

Total.....R\$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 09 de Dezembro de 2025.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISANI DOS SANTOS CONTE
Secretária da Administração e Planejamento